



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)

EMENDA MODIFICATIVA Nº

0065/2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2025

"Altera o Anexo 3.2 – Macrozona do Ambiente Natural, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 3.2 – Macrozona do Ambiente Natural, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, passando a integrar à Zona de Centralidade Eixo 2 – ZCE 2, da Macrozona das Centralidades Urbanas - MCE, o seguinte trecho:

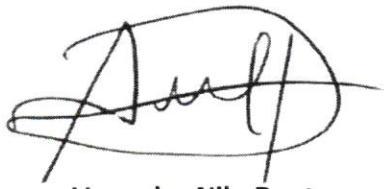
LIMITES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA				
SUB-BACIA	RECURSO HÍDRICO	MALHA 2016	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	OBSERVAÇÕES
B-5	Córrego contribuinte do riacho afluente da Lagoa da Sapiranga. Microbacia B-5.6	21-38 / 22-38	Dec. Est. nº 15.274/82 e Dec. Est. nº 21.431/91	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).

Art. 2º - Transforma o trecho ajustado da Zona de Preservação Ambiental 1 – ZPA1 em Zona de Centralidade Eixo 2 – ZCE 2, conforme o Anexo 1.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____, DE 2025.

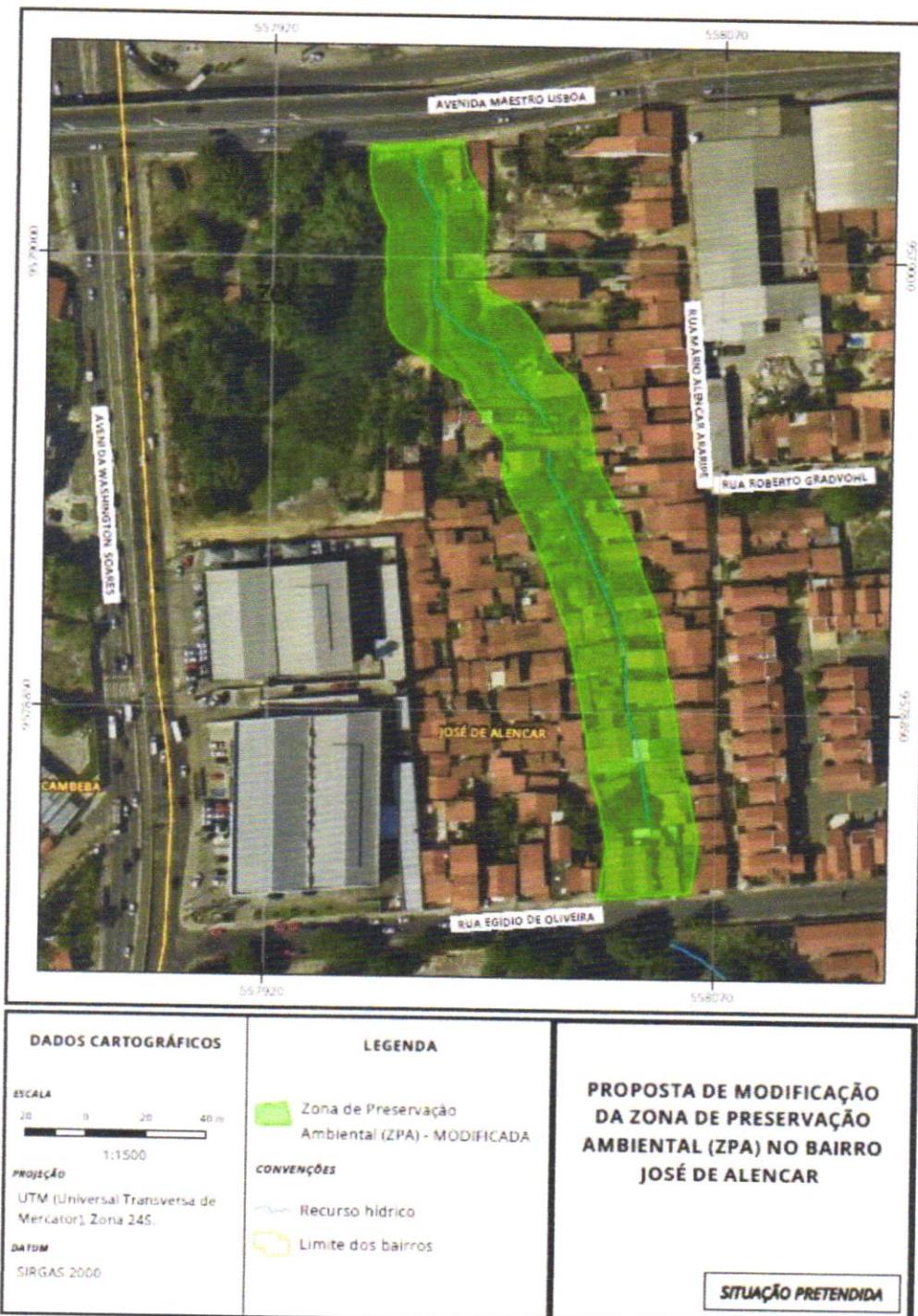


Vereador Nilo Dantas
Vereador do PRD



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)

ANEXO 1



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____, DE 2025.

Vereador Nilo Dantas

Vereador do PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 13 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a diversidade e dinâmica de urbanização da cidade, esta emenda consiste na alteração do Anexo 3.2 – Macrozona do Ambiente Natural, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, de acordo com o estabelecido na delimitação do zoneamento ambiental constante na Lei Complementar nº 250/2018, de 03 de julho de 2018. Esta Emenda propõe o ajuste e recategorização do zoneamento, no trecho correspondente ao córrego contribuinte do riacho afluente da Lagoa da Sapiranga, e adequando-o às condições atuais existentes, visto que atualmente o riacho segue um percurso distinto ao que foi delimitado à época.

Vale ressaltar que o trecho da Zona de Preservação Ambiental foi analisado pelos órgãos municipais competentes, através do Processo nº P448703/2023 (em anexo), no qual é informado que se faz necessária a criação de uma legislação específica, para que seja realizado o ajuste e a recategorização do zoneamento.

Considerando ainda que a Legislação Municipal não pode estar dissociada das normas sobre o uso e ocupação do espaço urbano, o trecho necessita que o zoneamento ambiental seja ajustado por força de lei, conforme a imagem constante no Anexo 1 desta Emenda.

Pelas razões nessa justificativa e pela motivação exposta, solicito apoio, empenho e aprovação imediata por meus pares dessa emenda de suma importância para a população.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ ,DE 2025.

Vereador Nilo Dantas
Vereador do PRD